



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1476 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar a seguinte dotação no orçamento exercício de 2020

02.05.10.122.0022.1.014 Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para departamento de Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00 0155 Equipamento e Material Permanente R\$ 55.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 0100 Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º excesso de arrecadação no valor de R\$ 55.000,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

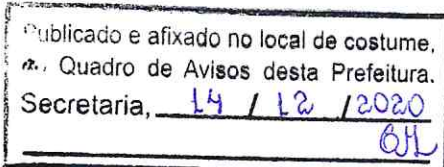
FONTE 155 R\$ 55.000,00

§ 2º anulação de dotação no valor de R\$ 10.000,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

02.04.12.306.0017.2.157 Manutenção Programa Merenda Escolar Pré Escola

3.3.90.00.00.00.00 0100 Material de Consumo

Art. 3º Fica autorizado o valor de suplementações acima, até o limite de 100% dos valores aqui solicitados se os valores suplementados não forem suficientes para execução das despesas, podendo os valores sofrerem alterações entre os elementos de despesa não alterando o valor total permitido nesta lei.



JN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2020 e Lei Orçamentaria Anual 2020 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 14 de dezembro de 2020.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume.
Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 14 / 12 / 2020
GM